



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual e futura contratação Aquisição de equipamentos de informática e softwares, incluindo notebooks, suportes para notebook, monitores, software antivírus, teclados e mouses sem fio e móvel para apoio de pés visando atender às necessidades do FUNPREVAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE i7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR / AMD RYZEN 7 7735HS OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16GB DDR4 OU DDR5, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE NO MÍNIMO 512GB. TELA: MÍNIMO DE 14" LED FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO. PLACA GRÁFICA: INTEL IRIS XE OU AMD RADEON 680M (OU SUPERIOR) INTEGRADA, COM SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES EXTERNOS E RESOLUÇÃO FULL HD. CONECTIVIDADE: WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. PORTAS: NO MÍNIMO 1X USB-C COM SUPORTE A DISPLAYPORT/POWER DELIVERY, 2X USB-A, HDMI E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, PORTA RJ45. TECLADO: PADRÃO ABNT2. BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 A 8 HORAS EM USO MODERADO. SISTEMA OPERACIONAL: COM WINDOWS 11 ORIGINAL INSTALADO, COM MICROSOFT OFFICE 2021 OU OUTRO MICROSOFT OFFICE ORIGINAL DE USO PERPETUO INSTALADO, COM NO MÍNIMO WORD, EXCEL E POWER POINT. PESO: APROXIMADAMENTE 2KG, GARANTINDO MOBILIDADE. PESO: APROXIMADAMENTE 2KG, GARANTINDO MOBILIDADE. CARREGADOR: BIVOLT, COMPATÍVEL COM DIFERENTES TENSÕES (110V E 220V). GARANTIA: MÍNIMO DE 3 ANOS, PREFERENCIALMENTE COM SUPORTE ON-SITE. CASO O SUPORTE ON-SITE NÃO SEJA OFERECIDO, O FORNECEDOR DEVE GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM BRASÍLIA - DF, COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM HARDWARE DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA. CONSTRUÇÃO FÍSICA: O CHASSI DEVE SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER REFORÇADAS E PROJETADAS PARA SUPORTAR UM ALTO NÚMERO DE CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO SEM ESTOURAR A ESTRUTURA DO NOTEBOOK. O NOTEBOOK DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE DURABILIDADE RECONHECIDAS PELO FABRICANTE, INCLUINDO TESTES DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, DESIGN REFORÇADO PARA DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE. A GARANTIA DEVE COBRIR EVENTUAIS DEFEITOS NAS DOBRADIÇAS SEM CUSTO ADICIONAL.	UNIDADE	10
2	MONITOR: TAMANHO DA TELA: 24" OU SUPERIOR; TIPO DE TELA: LED/LCD, ANTIRREFLEXO; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 60HZ; CONECTIVIDADE: PELO MENOS 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT OU VGA; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5MS; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; GARANTIA: MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL, OU EQUIVALENTE; EXTRAS: TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL E FLICKER-FREE (SEM CINTILAÇÃO) PARA REDUZIR CANSAÇO VISUAL.	UNIDADE	10

3	TECLADO E MOUSE SEM FIO: TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS); CONECTIVIDADE: BLUETOOTH OU RECEPTOR USB (NANO RECEIVER); DESIGN: ERGONÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E FORMATO CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO; SENSIBILIDADE (DPI): MÍNIMO DE 1600 DPI AJUSTÁVEL; BOTÕES: 3 BOTÕES PRINCIPAIS (CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO E BOTÃO DE ROLAGEM); ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS DE LONGA DURAÇÃO (MÍNIMO DE 1 ANO DE AUTONOMIA); GARANTIA: MÍNIMO DE 1 ANO.	UNIDADE	10
4	SOFTWARE ANTIVÍRUS: CORPORATIVO COM PROTEÇÃO EM TEMPO REAL CONTRA VÍRUS, MALWARE, RANSOMWARE, SPYWARE E OUTRAS AMEAÇAS DIGITAIS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. DEVE POSSUIR FIREWALL INTEGRADO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE BANCO DE DADOS DE AMEAÇAS, MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ATIVIDADES SUSPEITAS E MÓDULO ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS. DEVE PERMITIR GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA CONTROLE REMOTO DOS DISPOSITIVOS PROTEGIDOS E OFERECER SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.	SERVIÇO	10
5	SUPORTE PARA NOTEBOOK: SUPORTE PARA NOTEBOOK/ TABLET; 14" A 17"; AÇO CROMADO E ACABAMENTO EM PLÁSTICO NOS PONTOS DE CONTATO COM O NOTEBOOK; AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DOBRÁVEL (DIMENSÕES FECHADO 26 X 16 X 2 CM); 300 G; 12 MESES BALCÃO.	UNIDADE	10
6	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS: CARACTERÍSTICAS: APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, COM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPAS DE AÇO MONTADA SOB BASE INJETADA EM POLIPROPILENO OU ABS OU TERMOPLÁSCO DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO COM OS PRÓPRIOS PÉS DO USUÁRIO. INCLINAÇÃO COM BALANÇO QUE SE AJUSTA DE ACORDO COM A POSTURA DO USUÁRIO. PÉS COM BORRACHAS AN DESLIZANTE. EM CONFORMIDADE COM A NR 17 - ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT	UNIDADE	20

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, softwares e acessórios ergonômicos, conforme demanda da autarquia, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), que será de 12 meses.

2.2. A solução contempla a aquisição de notebooks, monitores, suportes para notebooks, teclados e mouses sem fio, licenças de softwares essenciais para segurança e produtividade, além de acessórios ergonômicos, garantindo que os itens adquiridos atendam aos requisitos de desempenho, compatibilidade e durabilidade ao longo de seu ciclo de vida útil.

2.3. Os produtos especificados deverão possuir qualidade compatível com o uso corporativo e atender às exigências de garantia, suporte técnico e atualizações, conforme descrito nas especificações do Termo de Referência. Dessa forma, busca-se assegurar que os itens adquiridos mantenham sua eficiência e funcionalidade ao longo do tempo, reduzindo custos com manutenção corretiva e proporcionando maior confiabilidade à infraestrutura de TI do órgão.

2.4. Durante a vigência da ARP, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da administração, possibilitando planejamento e gestão eficiente dos recursos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e softwares sem comprometer a execução das atividades institucionais

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica do FUNPREVAL, garantindo que os servidores disponham de equipamentos adequados para o desempenho de suas atividades.

3.2. Em processos licitatórios anteriores, foram adquiridos desktops montados por fornecedores vencedores, resultando em equipamentos de qualidade inferior, baixa durabilidade e suporte técnico precário. Para evitar esses problemas e assegurar o fornecimento de produtos de marcas reconhecidas.

3.3. A ampliação do quadro de servidores do FUNPREVAL em 2025 demanda novos equipamentos para

garantir que todos possam desempenhar suas funções com eficiência. O aumento da carga de trabalho, aliado à necessidade de acesso rápido e seguro aos sistemas previdenciários, exige dispositivos modernos e de alto desempenho. A falta de equipamentos compromete a produtividade, gera atrasos nos processos e impacta negativamente a prestação de serviços aos beneficiários.

3.4. A necessidade de mobilidade operacional reforça a escolha pelos notebooks em detrimento dos desktops. Os servidores precisam acessar sistemas e bases de dados tanto em suas estações de trabalho quanto em deslocamentos para auditorias, reuniões externas e fiscalizações. Com notebooks de alto desempenho, a continuidade e a eficiência das operações são garantidas, sem a limitação de equipamentos fixos.

3.5. A exigência de qualidade e suporte técnico especializado foi um dos principais critérios para a especificação dos equipamentos. O fornecimento de notebooks de marcas reconhecidas assegura maior durabilidade, menor taxa de falhas e um suporte técnico eficiente.

3.6. A segurança da informação e a compatibilidade com os sistemas institucionais são fatores essenciais para essa aquisição. O FUNPREVAL lida com dados sensíveis de segurados e beneficiários, exigindo dispositivos compatíveis com soluções avançadas de segurança, como criptografia de dados e autenticação multifator. Notebooks modernos atendem a esses requisitos, garantindo conformidade com normas de segurança digital e minimizando vulnerabilidades.

3.7. Além disso, a padronização do parque tecnológico trará benefícios diretos à gestão de TI. Atualmente, a instituição possui equipamentos heterogêneos, com diferentes configurações e capacidades, dificultando a manutenção e o suporte técnico. Com a aquisição planejada de notebooks padronizados, será possível otimizar o suporte, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência na administração dos recursos de tecnologia da informação.

3.8. Outro benefício esperado é a redução de custos com manutenção e tempo de inatividade. Equipamentos de qualidade inferior apresentam maior taxa de falhas, resultando em despesas recorrentes com reparos e indisponibilidade dos sistemas. A escolha por notebooks de alto desempenho minimiza essas ocorrências, garantindo um parque tecnológico mais confiável e eficiente.

3.9. A especificação dos notebooks contempla processadores de última geração, memória RAM adequada para multitarefas e armazenamento SSD, garantindo agilidade nas operações e melhor tempo de resposta dos sistemas utilizados. Além disso, a ergonomia no ambiente de trabalho foi considerada, prevendo a aquisição de monitores adicionais, suportes ergonômicos, teclados e mouses sem fio, promovendo conforto visual e postura adequada aos servidores.

3.10. Por fim, a adoção do **Registro de Preços** permitirá adesões futuras por outros órgãos interessados, promovendo economicidade e eficiência nas contratações públicas. Considerando que a aquisição de notebooks de qualidade é uma necessidade comum a diversas instituições, a possibilidade de adesão à ata de registro amplia o impacto positivo da licitação, viabilizando melhores condições comerciais e facilitando a gestão de compras governamentais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Temporais

4.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no contrato.

4.1.2. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até mais 10 dias corridos, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo gestor do FUNPREVAL.

4.3. Prazo de Assistência Técnica e Substituição de Produtos

4.3.1. O prazo máximo para que notebooks, monitores, teclados e mouses sem fio permaneçam na assistência técnica será de 30 (trinta) dias corridos, independentemente do tipo de assistência técnica, seja on-site ou autorizada. Caso o produto não seja devolvido reparado dentro deste prazo, o licitante vencedor será

responsável por substituir o item por um novo, com as mesmas especificações. Se o produto original não estiver mais disponível no mercado, o licitante deverá fornecer ao FUNPREVAL um produto semelhante, porém de modelo mais avançado que o originalmente licitado.

4.3.2. Para a execução dessa garantia, o servidor deverá levar o produto à assistência técnica autorizada. Caso o produto permaneça por mais de 30 (trinta) dias na assistência autorizada, o Gestor do FUNPREVAL notificará o licitante, que deverá providenciar a substituição por um produto novo. Se, após o prazo, a assistência técnica devolver o produto após o prazo concertado ou não, este deverá ser entregue ao licitante, e o FUNPREVAL ficará com o produto novo fornecido pelo licitante. Essa regra também se aplica ao final do período de garantia, caso a assistência técnica não consiga reparar o produto e informe que não há peças de reposição disponíveis no mercado.

4.3.4. Além disso, no caso de danos como quebra das dobradiças ou da carcaça do notebook, ou ainda qualquer outro defeito nas dobradiças que afete o funcionamento do notebook ou da tela, o licitante deverá se responsabilizar pelo recolhimento do equipamento e pela substituição da carcaça danificada. Caso o produto não seja devolvido reparado ao fim dos 30 (trinta) dias corridos, o licitante deverá fornecer um produto novo. Se o modelo original não estiver mais disponível, o licitante deverá entregar um modelo mais avançado que o originalmente licitado, que não possua esse problema, conforme disponibilidade no mercado. Lembrando que se a carcaça for trocada, renova-se a garantia três anos das dobradiças e da carcaça do notebook.

4.3.5. Caso mais de dois produtos eletrônicos, como notebooks, monitores, teclados ou mouses sem fio, apresentem o mesmo defeito, todos os itens pedidos deverão ser recolhidos e substituídos por modelos mais avançados que não possuam esse vício crônico de fabricação.

4.4. O licitante deverá apresentar o folder do fabricante dos seguintes produtos logo após o término do pregão, para aprovação ou não pelo servidor designado pelo gestor do FUNPREVAL:

4.4.1. Notebook; Suporte para Notebook; Monitor e Teclado e mouse sem fio.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel

execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor do FUNPREVAL emitirá a Ordem de fornecimento para a entrega dos bens desejados;

6.2. O licitante vencedor terá 15 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até mais 10 dias corridos, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo gestor do FUNPREVAL.;

6.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na Ordem de Fornecimento.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. O pedido será feito de forma parcelada.

6.6. A Ata de Registro de Preço deverá ter validade de um ano.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução contratual. A Administração efetuará o pagamento após a devida verificação da conformidade da entrega dos bens ou prestação dos serviços, mediante atesto do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

7.2. Os pagamentos estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se as regras de retenção tributária, quando aplicáveis, bem como eventuais exigências previstas na legislação vigente.

8. PRODUTOS E PREÇOS COTADOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	NOTEBOOK	UNIDADE	10	R\$ 8.839,50	R\$ 88.398,00
2	MONITOR	UNIDADE	10	R\$ 781,42	R\$ 7.814,20
3	TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNIDADE	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
4	SOFTWARE ANTIVÍRUS	SERVIÇO	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
5	SUORTE PARA NOTEBOOK	UNIDADE	10	R\$ 298,33	R\$ 2.983,30
6	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UNIDADE	20	R\$ 188,41	R\$ 3.768,20

8.1. O montante final da licitação ficou orçado em R\$ 105.505,70 (cento e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

10.1. As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas com a seguinte dotação orçamentaria abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	SUBNATUREZA
08.0801.09.122.1015.1146.449052.35	103.000	20252860	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
08.0801.09.122.1015.1146.339030.29		20252844	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
08.0801.09.122.1015.1146.339030.17		20252844	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
08.0801.09.122.1015.1146.339039.99		20252852	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
08.0801.09.122.1015.1146.449052.42		20252860	MOBILIÁRIO EM GERAL

Águas Lindas de Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Evandro José Silva

Dec. Mun. 402/2025



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Jose Silva, Gestor do Funpreval**, em 18/02/2025, às 11:42, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Sousa Ferreira, Administrativo**, em 18/02/2025, às 16:38, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0364855** e o código CRC **550AE000**.